

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.234.776/0001-92

Portaria n° 129/2021FUNDEB

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20210683

Ref. Processo n°. CARONA N° A/2021-004FUNDE

Objeto Contratual: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210204, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-023PMT, TENDO COMO OBJETO: REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (materiais de limpeza) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

O Sr JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre ao FUNDO DE MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

- Art. 1° Designar o servidor JEFFERSON RODRIGUES LIMA SIQUEIRA, CPF n° 046.183.922-90, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
 - Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.234.776/0001-92

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

- Art. 3° Dê-se ciência ao servidor designado e publiquese.
- Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 27 de Dezembro de 2021

JOEL JOSE CORREA PRIMO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
GESTOR DO CONTRATO